



LEI Nº 4.376/2014.

**INTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DE
VALORIZAÇÃO DO EDUCADOR” E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de
Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara
Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do município de Dionísio Cerqueira, a Semana
Municipal de Valorização do Educador, com início no dia 15 de outubro de cada ano.

Art. 2º - Durante a semana instituída por esta Lei, a Secretaria Municipal da Educação,
além do Sindicato dos Professores, as Associações de Pais e Professores, os Conselhos Escolares,
em conjunto com as unidades educacionais, poderão promover atividades artísticas, cursos,
campanhas de divulgação sobre a importância do educador, bem como ações de recapacitação dos
profissionais da área.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à custa da respectiva
dotação orçamentária.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE
DIONÍSIO CERQUEIRA, 28 DE OUTUBRO 2014.**

ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei.
Data 28/10/2014.

GILMAR BRIZOLA DE CAMPOS
Secretario Municipal